



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 477, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Rio Branco Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.995.749/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.4.2010.

ANEXO I

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo a construção dos seguintes empreendimentos:
	I - Linha de Transmissão Porto Velho - Abunã, Circuito 2, em 230 kV, com aproximadamente 188 km de extensão; e
	II - Linha de Transmissão Abunã - Rio Branco, Circuito 2, em 230 kV, com aproximadamente 299 km de extensão.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 9 de novembro de 2009 e Contrato de Concessão ANEEL nº 022/2009, de 19 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Rio Branco Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	10.995.749/0001-70.
Localização	Estados de Rondônia e Acre.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000368/2009-18 e 48500.000996/2010-29 e MME nº 48000.00564/2010-59.